



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 12 de Janeiro de 2024 • Ano XX • Nº 4041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Dispensas de Licitações .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUE2RJKYNJHBQJK0NZBFNE

## Dispensas de Licitações



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Praça Manoel Jorge e Silva  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

#### AVISO DE DISPENSA nº 01/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura municipal de Ibirapitanga, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal, pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e odontológicos do hospital Municipal e dos PSF, conforme ofício anexo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/01/2024 às 09:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, sito a Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro, Ibirapitanga - BA – CEP – 45.550-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis, até a data prevista.

Ibirapitanga, 12 de janeiro de 2024.

ADELINO DE JESUS NEVES  
PRESIDENTE

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Setor de Contratos



### PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 109/2023

CT – 0079/2023

Número de Aditivo: 001/2024

**Objeto:** Contratação de serviços técnico especializados de consultoria na área de Gestão de Custo Educacional, com intuito de aumento de receita e maior efetividade dos gastos, incluindo orientação ao desenvolvimento de programas, e ações técnico-administrativas e financeira, como análise, identificação e correção de divergência de dados da Rede Municipal junto ao Ministério da Educação – MEC, para gerar aumento de recebimento de recursos do Fundo da Educação Básica – FUNDEB, em favor do Município de Ibirapitanga/Bahia.

**Contratante:** Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

**Contratada:** Serventec Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 21.992.999/0001-72

**Prazo do aditivo:** 06 (seis) meses.

**Vigência:** 12.01.2024 à 12.07.2024.

#### Dotação:

UNIDADE:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

**Data da Assinatura do aditivo:** 12 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal  
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0079/2023  
ADITIVO DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **SERVETEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. **21.992.999/0001-72**, Avenida Governador João Durval Carneiro, 3803 – Sala 1409 – CEP.44.851-335 – Município de Feira de Santana – Bahia, neste ato representada pela Sr.ª. Aricleide Ferreira Gomes, brasileira, casada, socia administradora, portadora do RG. 1276361378 SSP/BA, inscrita no CPF. 027.809.615-89, que também subscreve, doravante denominados **CONTRATADA**, oriundo da Dispensa de Licitação nº **25/2023**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0079/2023**, conforme disposições do Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 109/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **12 de janeiro de 2024 a 12 de julho de 2024**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

<b>UNIDADE:</b>	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, partes integrantes deste instrumento, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de continuidade dos serviços do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 12 de janeiro de 2024.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**Serventec Consultoria, Assessoria e Treinamento**  
**Ltda**  
**CNPJ/MF. 21.992.999/0001-72**  
**CONTRATADA**  
Aricleide Ferreira Gomes  
CPF. 027.809.615-89

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG

RG